

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 1/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou por mais seis meses a duração do contrato de trabalho a termo certo celebrado com Bruno Miguel da Silva Carrau, com a categoria de auxiliar administrativo, com início a 3 de Novembro de 2004.

3 de Novembro de 2004. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *José Luís Aldinhas Fitas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 2/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2004, foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um mês e meio, com Maria dos Santos Afonso Manuel do Pereiro, Carla Sofia Afonso Madeira, Vera Cristina Cordeiro Monteiro, Isabel Maria Queimada Sampaio Monteiro, Ana Maria Albano Bispo dos Santos, para exercerem funções de auxiliares de balneoterapia, com início a partir de 2 de Dezembro de 2004, com o vencimento mensal de 481,01 euros.

3 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Natércia de J. R. L. Gouveia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 3/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Novembro de 2004, foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local, com Rui Augusto da Cunha Rodrigues, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável até ao limite de um ano, com início em 2 de Dezembro de 2004. [Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 4/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi celebrado contrato a termo certo com Maria Teresa Reis Freire, para exercer as funções de engenheiro civil.

O contrato teve início a 22 de Novembro de 2004 e terá a duração de 12 meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas — artigo 3.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

22 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 5/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho.* — Em cumprimento da alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas, por mais seis meses, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005:

Auxiliares de acção educativa:

Cristina Maria Anjos Magro Lopes.
Ana Francisca Silva Rafael.

29 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Carreira Marques*.

Aviso n.º 6/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato a termo certo.* — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, este município procedeu à contratação a termo certo do trabalhador Nelson Santos Gonçalves, pelo prazo de seis meses, a partir de 26 de Novembro de 2004, para exercício das funções de coeiro (escalação 1, índice 155). (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Carreira Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 7/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo certo.* — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 29 de Novembro de 2004, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos — técnico superior de 2.ª classe/comunicação social, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 30 de Novembro de 2004, e termo no dia 29 de Novembro de 2005, podendo ser renovado por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 1241,32 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 400, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,70 euros/dia.

João Miguel Fernandes Cardoso — motorista de pesados, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 30 de Novembro de 2004, e termo no dia 29 de Novembro de 2005, podendo ser renovado por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 468,60 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 151, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,70 euros/dia.

Porfírio Sousa Lopes — motorista de pesados, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 30 de Novembro de 2004, e termo no dia 29 de Novembro de 2005, podendo ser renovado por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 468,60 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 151, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,70 euros/dia.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea *g*), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 8/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária de 28 de Setembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 13 de Setembro do corrente ano, aprovou a reorganização dos serviços municipais e alteração do quadro privativo de pessoal do município que a seguir se publicam.

As modificações operadas produzirão efeitos a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme artigo 55.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais ora aprovado.

7 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

1 — Estratégia de reformulação — a reformulação da macroestrutura da Câmara Municipal de Bragança, foi concebida com ampla participação dos quadros dirigentes, dos sindicatos dos trabalhadores da administração local e a consultadoria de uma entidade ex-